



**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**



Resolução 01/2014 - PPgCC

Norma Complementar do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, associação ampla UERN / UFERSA - para Alunos Especiais no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UERN / UFERSA.

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Esta norma tem como objetivo estabelecer os prazos, procedimentos e critérios a serem adotados para o processo de ingresso como Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, associação ampla entre a UERN e UFERSA.

CAPÍTULO 2 – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

Art. 2º. O aluno poderá solicitar seu ingresso no PPgCC como Aluno Especial no início de cada semestre, em período divulgado pela Coordenação do Programa.

CAPÍTULO 3 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

Art. 3º. A classificação do candidato a Aluno Especial seguirá o mesmo modelo da avaliação adotada para os alunos regulares.

Art. 4º. O processo de Classificação do Candidato a Aluno Especial será realizada pela Comissão do PPgCC.

CAPÍTULO 4 – DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO ESPECIAL

Art. 5º. O Aluno Especial não se caracteriza como Aluno do Programa.

Art. 6º. O Aluno Especial não poderá se inscrever em Disciplinas Obrigatórias do Programa.

Art. 7º. Para efeito de contabilização dos créditos, o Aluno Especial poderá cursar as Disciplinas Básicas e Disciplinas Eletivas.

Art. 8º. A inscrição do Aluno Especial nas Disciplinas do Programa está condicionado ao número de vagas existentes na disciplinas.

Art. 9º. O número de vagas destinadas a Alunos Especiais, em cada disciplina, será definida pela Comissão do PPgCC e pelo professor da disciplina.

Art. 9º. O Aluno Especial poderá se inscrever em até duas disciplinas por semestre.

Art. 10º. O Aluno especial poderá cursar até 4 disciplinas, contabilizando até 16 créditos.

Art. 11º. O Aluno Especial que tiver mais de uma reprovação não poderá se inscrever em disciplinas.

Resolução aprovada no Colegiado de 28/02/2014

Prof. Rommel Wladimir de Lima
Coordenador do PPgCC

Angélica Félix de Castro
Vice-coordenadora